

Ministério da Educação UTFPR – UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - Campus de Dois Vizinhos UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CESTE DO PARANÁ

Campus de Marechal Cândido Rondon
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

E-mail: ppzunioesteutfpr@gmail.com www.unioeste.br/pos/zootecnia portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo



EDITAL Nº 08/2025 - PPZ UNIOESTE/ UTFPR

SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA RESIDÊNCIA PÓS-DOUTORAL VOLUNTÁRIA

1 APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Direção do campus de Dois Vizinhos (DIRGE) juntamente com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG), a Coordenação e a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia Unioeste/UTFPR, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), tornam público o processo seletivo, em fluxo contínuo, para seleção de candidatos para residência pós-doutoral voluntária do PPZ–Unioeste/UTFPR, **RESOLUÇÃO COPPG/UTFPR** № 58, DE 27 DE ABRIL DE 2021.
- 1.2 O PPZ–Unioeste/UTFPR objetiva proporcionar o desenvolvimento de estágios científicos que viabilizem a complementação da formação técnico-científica de doutores e que contribuam com o nível de excelência das pesquisas desenvolvidas junto ao Programa. A Residência Pós-Doutoral Voluntária será apoiada por um projeto de pesquisa relacionado aos temas que envolvam os processos de produção animal com foco no desenvolvimento regional e nacional. Como parte de uma equipe interdisciplinar, o candidato participará de atividades laboratoriais e de campo, conforme demandado pelo supervisor.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Este processo de seleção visa o preenchimento de até 10 vagas, a partir da data da publicação deste Edital, até o dia 31 de dezembro de 2025.

3. DA CANDIDATURA

- 3.1 O ingresso de candidatos na Residência Pós-Doutoral do PPZ–Unioeste/UTFPR poderá ser realizado em regime contínuo, após o cumprimento dos procedimentos apresentados neste Edital. Para se candidatar a uma vaga, os seguintes requisitos serão necessários:
- 3.2 Possuir título de doutor na área de Zootecnia, ou áreas afins, obtido em qualquer Instituição, nacional ou estrangeira, respeitando-se as condições abaixo:
- § 1º Servidores da UTFPR poderão participar da Residência Pós-Doutoral apenas se estiverem afastados de suas funções.
- § 2º Docentes vinculados como Professor Visitante não podem participar, simultaneamente, do Programa de Residência Pós-Doutoral Voluntária.
- § 3º Casos excepcionais deverão ser submetidos à consulta da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por solicitação da Comissão de Seleção do PPZ–Unioeste/UTFPR.
- 3.3 Possuir Currículo atualizado na Plataforma Lattes, do CNPq, ou, se estrangeiro, Currículo Vitae, com atividades de pesquisa em áreas afins ao Programa;
- 3.4 Apresentar Plano de Trabalho claramente inserido e aderente a uma das linhas de pesquisa do PPZ–Unioeste/UTFPR, disponíveis em: http://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo e www.unioeste.br/pos/zootecnia;
- 3.5 Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 3.6 Apresentar carta de aceite de supervisão do provável supervisor, este vinculado ao quadro de docentes permanentes do PPZ-Unioeste/UTFPR;
- 3.7 Atender a uma das seguintes modalidades
- a) Ser brasileiro, residente no país e sem vínculo empregatício; no caso de estrangeiros, além dos dois últimos requisitos citados nesta alínea, ser portador de visto temporário;
- b) Possuir vínculo empregatício em instituição de ensino, pesquisa ou empresa, desde que com concessão de afastamento remunerado, ou ainda, se o vínculo empregatício for em tempo parcial, deve estar condizente com as atividades descritas no Plano de Trabalho;
- 3.8 Ao se inscrever para a seleção, o candidato declara conhecer e concordar com os termos deste Edital, bem como o Regulamento de Residência Pós-Doutoral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (RESOLUÇÃO Nº 035/2019).

4. DO PROCESSO

- 4.1. As inscrições serão realizadas mediante o envio de toda a documentação exigida, conforme descrito na Seção 5. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail, no endereço: pozunioesteutfpr@gmail.com, apresentando os documentos em um único arquivo em formato PDF, que não pode exceder 10 Mb. O arquivo deve ser nomeado com o nome completo do candidato e a sigla do Programa de Pós-graduação (exemplo: Nome_Sobrenome_PPZ—Unioeste/UTFPR). O candidato deverá identificar a mensagem como "Assunto: Inscrição no Processo Seletivo para Residência Pós-Doutoral Voluntária".
- 4.1.1. Caso o PDF dos documentos comprobatórios exceda o limite de 10 Mb, o candidato poderá disponibilizar o arquivo em um aplicativo em nuvem de sua preferência (Dropbox, Google Drive, OneDrive, etc). Para isso, o candidato deverá nomear o PDF conforme informado anteriormente e inserir o link de compartilhamento em nuvem deste arquivo no campo indicado ao final do Anexo III. Não serão aceitos arquivos salvos ou modificados após o envio do correio eletrônico. É de responsabilidade do candidato certificar-se de que o arquivo permanecerá compartilhado até a homologação do resultado final. Após esta data, o candidato deve encerrar o compartilhamento do documento.

4.2. O processo de seleção dos candidatos seguirá os seguintes trâmites:

- a) Mensalmente, à exceção dos períodos de férias dos docentes da UTFPR, o Coordenador submeterá a documentação das inscrições realizadas à Comissão de Seleção do PPZ–Unioeste/UTFPR, que se reunirá para análise do currículo, plano de trabalho e documentação dos candidatos;
- b) Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: somente serão homologadas as inscrições de candidatos que apresentem todos os documentos exigidos, no ato da inscrição, conforme descrito na Seção 5. A homologação da inscrição não implica em aprovação no processo de seleção. O resultado das inscrições homologadas será divulgado na página do PPZ—Unioeste/UTFPR (http://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo e www.unioeste.br/pos/zootecnia) e por correio eletrônico (e-mail) aos candidatos inscritos;
- c) A interposição de recursos relacionados à homologação das inscrições deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis da data de divulgação, e deverá ser enviada exclusivamente via e-mail para: ppzunioesteutfpr@gmail.com, destinado à Coordenação do Programa, com a devida fundamentação do recurso interposto. A Comissão de Seleção, juntamente com a Coordenação do PPZ—Unioeste/UTFPR, terá o mesmo prazo concedido ao candidato para a análise dos recursos, sendo o resultado destes publicados no site: http://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo e www.unioeste.br/pos/zootecnia;
- d) Reunião de Colegiado para ajustes das cotas por docente e homologação final da lista do(s) aprovado(s);
- e) Divulgação do Resultado Provisório dos aprovados e não aprovados no processo de seleção;
- f) Interposição de recursos (deverá ser feito em até 5 (cinco) dias úteis);
- g) Resultado Final após recurso;
- h) Matrícula dos candidatos aprovados.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Documentação a ser enviada no ato da inscrição:
- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Cópia da CNH (ou CPF e RG) para brasileiros e passaporte, no caso de estrangeiros;
- c) Diploma de Doutorado ou Declaração de Conclusão do curso de Doutorado na área de Ciências Agrárias I, ou áreas afins, acompanhado da Ata de Defesa de Tese;
- d) Comprovante de residência no Brasil;
- e) Carta de aceite do provável professor supervisor, pertencente ao quadro de docentes permanentes do PPZ–Unioeste/UTFPR;
- f) Plano de Trabalho contendo as atividades de docência, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas junto ao PPZ–Unioeste/UTFPR no período de 12 meses (Anexo II) e que possuam aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa, disponíveis em: http://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo e www.unioeste.br/pos/zootecnia;
- g) Currículo Lattes para brasileiros e, no caso de estrangeiros, Currículo Vitae;
- h) Tabela de pontuação preenchida e assinada com os documentos comprobatórios (Anexo III).

- 5.2 O candidato deverá solicitar confirmação do recebimento do e-mail com a respectiva documentação de sua inscrição no Edital por parte do Coordenador do PPZ–Unioeste/UTFPR, estando a UTFPR e o Programa isentos de qualquer responsabilidade pelo não recebimento do e-mail com o pedido de inscrição, ou do seu recebimento fora dos prazos definidos no presente Edital;
- 5.3 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 A avaliação e a seleção de candidatos atenderão aos seguintes critérios:
- 6.1.1 Avaliação do Plano de Trabalho (PT): O Plano de Trabalho (Anexo II) é eliminatório e classificatório. Para fins de eliminação e não classificação, será verificada a adequação do Plano de Trabalho (PT) à área de concentração, às linhas de pesquisa e Projetos (de pesquisa, ensino e extensão) do PPZ–Unioeste/UTFPR. A avaliação do Plano de Trabalho atenderá aos seguintes critérios:
- a) Aderência, relevância e coerência do Plano de Trabalho com uma das linhas de pesquisa do PPZ-Unioeste/UTFPR (pontuação atribuída de 0 a 40 pontos);
- b) Adequabilidade e exequibilidade do Plano de Trabalho no prazo previsto (pontuação atribuída de 0 a 20 pontos);
- c) Resultados e impactos esperados com o Plano de Trabalho (pontuação atribuída de 0 a 40 pontos).

Será considerado eliminado o candidato que não atingir 70,0 (setenta) pontos na somatória das pontuações atribuídas aos critérios da Seção 6.1.1. A pontuação máxima dessa etapa é de 100 (cem) pontos e corresponde a 40% da pontuação final.

6.1.2 Avaliação do Currículo (C): O Currículo do candidato será avaliado de acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo III) e as respectivas documentações comprobatórias. O Currículo é classificatório.

A nota final do candidato no Currículo corresponde a 60% da pontuação final.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1 Os resultados Provisório e Final do Processo Seletivo será divulgado no site do PPZ–Unioeste/UTFPR (http://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo e www.unioeste.br/pos/zootecnia), conforme consta no item 4.2;
- 7.2. Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior pontuação no item 6.1.2.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o supervisor (docente permanente do PPZ—Unioeste/UTFPR) deverá elaborar um processo SEI referente ao cadastro do candidato aprovado, conforme diretrizes constantes no Regulamento de Residência Pós-Doutoral da UTFPR, e comunicar à Coordenação do PPZ—Unioeste/UTFPR. Cabe a esta encaminhar o processo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Para a elaboração do respectivo processo no SEI, o candidato deverá entregar o Termo de Adesão de Pesquisador Voluntário (conforme Anexo da RESOLUÇÃO № 035/2019), preenchido e assinado.
- 8.2. As cópias autenticadas dos documentos "b" e "c" do item 5.1 do presente Edital, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração autenticada (verificar a necessidade de agendamento para atendimento pessoal), ou por correio, aos cuidados da Secretaria do PPZ–Unioeste/UTFPR, conforme os seguintes endereços:

Câmpus Dois Vizinhos: De segunda a sexta-feira, das 07:15 as 11:15 e das 13:15 as 17:15, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Dois Vizinhos, Estrada para Boa Esperança, km 04, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos-PR, telefone (46) 3536-8907.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 Os Anexos I, II e III são partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
- 9.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas contidas neste Edital e das normas contidas no Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, disponível em: http://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo e www.unioeste.br/pos/zootecnia.
- 9.3 Acarretará na eliminação do candidato, do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.
- 9.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.
- 9.5 Perderá o direito à vaga o candidato que:
- a) Não entregar fotocópia autenticada dos documentos "b" e "c" do item 5.1 deste Edital;
- b) Não aderir ao Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Pesquisador junto à Coordenação de Gestão de Recursos Humanos do campus, da linha de pesquisa a qual foi classificado.
- 9.6 Os candidatos têm direito ao pedido de recurso dentro de no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados Provisório e Final do Processo Seletivo, como constantes no item 7 deste edital. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail pozunio esteutífor@gmail.com devidamente documentados para análise do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia Unio este/ UTFPR.
- 9.7 Ο presente edital estará vigente partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) е nas páginas www.unioeste.br/pos/zootecnia e https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo
- 9.8 Elege-se o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Paraná/Subseção de Francisco Beltrão, para a resolução de eventuais litígios que possam surgir quanto ao presente edital.

Dois Vizinhos, 24 de fevereiro de 2025.

Marechal Cândido Rondon, 24 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Luís Fernando Glasenapp de Menezes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UTFPR / Campus de Dois Vizinhos

Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 1441, de 16/08/2023

Prof.ª Dr.ª Maximiliane Alavarse Zambom

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Unioeste / Campus de Mal. Cândido Rondon
Portaria nº 0418/2023-GRE/Unioeste, de 16/02/2023

Prof.ª Dr.ª Paula Fernandes Montanher

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação UTFPR - Campus Dois Vizinhos

Prof.ª Dr.ª Marina Celant De Prá

Diretora-Geral *Pró-Tempore*UTFPR - *Campus* Dois Vizinhos



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) LUIS FERNANDO GLASENAPP DE MENEZES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA, em (at) 24/02/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

seil assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) MAXIMILIANE ALAVARSE ZAMBOM, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA, em (at) 24/02/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) MARINA CELANT DE PRA, DIRETOR(A)-GERAL, em (at) 24/02/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) PAULA FERNANDES MONTANHER, DIRETOR(A), em (at) 24/02/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https:// informando o código verificador (informing the verification code) 4727432 e o código CRC (and the CRC code) 60693A0F.

ANEXO Nº I DO EDITAL Nº 08/2025 - PPZ UNIOESTE/ UTFPR

FICHA DE CADASTRO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO VOLUNTÁRIO

Nome completo

	Nacionalidade								
	Linha de pesquisa de i	nteresse]	
	Endereço Residencial]	
	Bairro:		Município			Estado			
	Telefone		E-mail]	
	RG ou Passaporte]	
	CPF (somente para brasileiro):					1			
	Formação Acadêmica		•					1	
	Graduação:			Ano	de lusão				
	Instituição:			·					
	Mestrado:			Ano conc	de usão				
	Instituição:								
	Doutorado			Ano	de usão				
	Instituição:]	
	Vínculo empregatício	•]	
	() Não () SIM								
	Instituição]	
	Endereço								
	Telefone		Ocu	ıpação					
Venho requerer à Coordenação do Prograr de Residência Pós-Doutoral Voluntária, vir estabelecidas neste Edital e Regulamentos	nculada à linha de pesq do PPZ-Unioeste-UTFPI	uisa: R.							
	uc	ue 2							
Assinatura:									

ANEXO N° II DO EDITAL Nº 08/2025 - PPZ UNIOESTE/ UTFPR

PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, com no máximo 10 páginas, deve prever o desenvolvimento de atividades de docência, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas no período de 12 meses. Deve-se constar:

- 1. Objetivos e justificativas do Pós-Doutorado junto ao PPZ-Unioeste-UTFPR;
- 2. Contribuições da inserção do Pós-doutorando junto à linha de pesquisa indicada;
- 3. Descrição das atividades a serem desenvolvidas durante a Residência Pós-Doutoral Voluntária, tais como:
- Proposta de pesquisa;

- Participação em pesquisas/grupos de pesquisa;
- Participação em docência;
- Publicações pretendidas;
- Formas de auxílio para captação de recursos para pesquisas e inovação;
- Coorientação;
- Organização de eventos/seminários/cursos;
- Outros (vinculado às Ciências Agrárias ou áreas afins).
 - 4. Resultados e impactos (acadêmicos, sociais, econômicos, ambientais) esperados com a Residência Pós-Doutoral Voluntária;
 - 5. Cronograma de atividades para o período de 12 meses.

ANEXO Nº III DO EDITAL Nº 08/2025 - PPZ UNIOESTE/ UTFPR

A - PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO DA TABELA DE PONTUAÇÃO

Deverá ser submetido um único arquivo em formato PDF na ordem e com a numeração constante na Tabela de Pontuação (Anexo III);

Deverá ter CAPA (1ª página), constando o título "Documentos de Avaliação da Tabela de Pontuação", seguido do "Nome do candidato";

Deverá conter, na 2ª página, a Tabela de Pontuação (Anexo III) com a pontuação preenchida pelo candidato;

Na sequência, incluir apenas os documentos que sejam passíveis de comprovação e pontuação, na ordem, conforme consta no Tabela de Pontuação (Anexo III);

Para cada item passível de pontuação, deverá ser incluída uma página contendo a respectiva numeração e descrição, conforme consta no Tabela de Pontuação (Anexo III);

1.1 AUTORIA OU CO-AUTORIA DE ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO EM PERIÓDICO CIENTÍFICO (DE ACORDO COM O JCR) (escreva APENAS esse título na folha e em seguida anexe os artigos).

1.2 CAPÍTULOS DE LIVRO

(escreva APENAS esse título na folha e em seguida anexe comprovantes de capítulos de livros)

1.3 LIVROS

(escreva APENAS esse título na folha e em seguida anexe comprovantes de livros)

B) TABELA DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato						
1 - Artigos, capítulos de livro e livros publicados na área de Ciências Agrárias ou afins (limitado a 60 pontos)						
Discriminação da atividade				Preenchimento pelo candidato	Homologação PPZ- Unioeste/UTFPR	
	JCR maior que 1,000	7				
1.1 Autoria ou co-autoria de artigo publicado ou aceito em periódico científico 1 , de acordo com o JCR 1,2 .		JCR entre 0,700 a 0,999	5			
		JCR entre 0,400 a 0,699	3			
		JCR entre 0,001 a 0,399	1			
1.2 Capítulos de livros². (limitado a 6 pontos)		Editoras internacionais com corpo editorial	2			
		Editoras nacionais com corpo editorial	1			
1.3 Livros² (limitado a 20 pontos)		Editoras internacionais com corpo editorial	6			
		Editoras nacionais com corpo editorial	4			
SUBTOTAL ITEM 1 (respeitando o limite de pontuação do item)						

2 – Orientações e co-orientações concluídas³ na área de Ciências Agrárias ou afins (limitado a 20 pontos)					
Discriminação da atividade		Pontos	Preenchimento pelo candidato	Homologação PPZ-Unioeste/UTFPR	
2.1 Orientações	Doutorado	8			
	Mestrado	5			
	Iniciação científica	1,5			

	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)	2,5	
	Doutorado	4	
2.2 Coorientações	Mestrado	2,5	
	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)	1,5	
SUBTOTAL ITEM 2			
(respeitando o limite de pontuação do item)			

3 – Outras Atividades³ realizadas na área de Ciências Agrárias ou afins (limitado a 20 pontos)						
Discriminação da atividade	Pontos	Preenchimento pelo candidato	Homologação PPZ- Unioeste/UTFPR			
3.1 Bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Bolsa em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) (CNPq ou FA)	10					
3.2 Coordenação de projeto de pesquisa e/ou extensão vigentes, financiados e devidamente comprovados com recursos de agências de fomento, instituições privadas ou organismos internacionais de fomento à pesquisa.	7,5 por projeto					
3.3 Vice-coordenador de projeto de pesquisa e/ou extensão vigentes, financiados e devidamente comprovados com recursos de agências de fomento, instituições privadas ou organismos internacionais de fomento à pesquisa.	5 por projeto					
3.4 Membro de projeto de pesquisa e/ou extensão vigentes, financiados e devidamente comprovados com recursos de agências de fomento, instituições privadas ou organismos internacionais de fomento à pesquisa.	2,5 por projeto					
SUBTOTAL ITEM 3						
(respeitando o limite de pontuação do item)						
TOTAL						

Insira aqui (se necessário), o link de compartilhamento em nuvem, do PDF criado, em que constam os documentos comprobatórios do Anexo III:

Assinatura	-	Data:/

Referência: Processo nº 23064.023577/2022-64 SEI nº 4727432

¹ Será considerado o JCR da produção, base na Web of Science 2020, disponível em: www.periodicos.capes.gov.br. No Portal de Periódicos da Capes, clique na opção Buscar Base e faça a busca por JCR. No JCR, faça a busca por título de periódico ou clique em Browse by Journal para acessar os dados de um periódico ou o ranking geral.

² Para a comprovação de publicação de artigo científico, deverá ser anexada cópia da primeira página do trabalho, contendo todas as informações principais, como título, resumo, autoria, identificação da revista. Para a comprovação de autoria de capítulo de livro e de livro, deverá ser anexada cópia da primeira página do trabalho constando o nome dos autores, da capa da obra e da folha com a ficha catalográfica constando as informações referentes ao corpo editorial.

³ Todos os itens deverão estar comprovados.